

MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

<u>Objeto</u>: Registro de Preços para **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 564.454,16** (Quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/03/2017 às 08h30min. do dia 27/03/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/03/2017 às 08h:30min. do dia 28/03/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 28/03/2017.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e <u>bllcompras.org.br</u> ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 03 de março de 2017.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais
<u>SUMÁRIO</u>
<u>SUMÁRIO</u> 1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DATA DA ABERTURA
4. PREÇO MÁXIMO2
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 4
8.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
5
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO 6
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO7
12. ABERTURA DAS PROPOSTAS 8
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES 8
14. ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO9
15. HABILITAÇÃO
16.RECURSOS11
17.FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
19. PAGAMENTO
20. REAJUSTAMENTO
21. GARANTIA
22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14
23. DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO26
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO 29
ANEXO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou
empresa de pequeno porte30
ANEXO 06 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO
EDITAL
ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal
-

ANEXO 08 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.......35



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 02/2017 de 03 de janeiro de 2017 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, para Aquisição materiais pedagógicos e expedientes, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, protocolo nº 040/2017.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como aos Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- **2.1.** REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/03/2017 às 08h30min. do dia 27/03/2017. Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/03/2017 às 08h:30min. do dia 28/03/2017. Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 28/03/2017.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 564.454,16** (Quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário previsto no anexo 1 deste edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 pela dotação conforme segue:

03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.002.12.361.0016.2025 3.3.90.30.00.00 Fonte: 107;

06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104;

06.003.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 Fonte: 102;

06.003.12.365.0012.2033 3.3.90.30.00.00 Fonte: 102;

04.001.04.123.0003.2011 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

04.002.04.121.0003.2012 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;

07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303/495;

07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/497/510;

07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303:

08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.

5. <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco, 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do subitem *5.5*;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7.6. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.7. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.11. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.
- **7.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 "a"**, <u>com firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1. A PROPOSTA deverá <u>ser inserida exclusivamente</u> no sistema eletrônico (www.bllcompras.org.br) até a data estabelecida no edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - **10.1.1.** Na formulação da **PROPOSTA** deverá obrigatoriamente ser informado as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e VALORES**;
 - 10.1.2. A não inserção da PROPOSTA no sistema eletrônico contendo as <u>ESPECIFICAÇÕES</u> em conformidade com o solicitado no Termo de Referência do Anexo 01, a <u>MARCA do PRODUTO</u> ofertado e seus respectivos <u>VALORES</u>, implicará na <u>DESCLASSIFICAÇÃO</u> da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;
 - 10.1.3. Não serão aceitas PROPOSTAS com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO POR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na <u>DESCLASSIFICAÇÃO</u> do licitante;
 - **10.1.4.** A PROPOSTA <u>NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE</u> <u>PROPONENTE</u> (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;
 - **10.1.5.** Serão desclassificadas as proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- **10.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- **10.3.** A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

10.4. A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para participação do certame, bem como, usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, decaindo do direito de participação o proponente que não se declarar.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 11.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatória, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - **11.2.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **11.3.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **11.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

11.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta ou lance de menor preço.

12. <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS</u>

- **12.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **12.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **12.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **12.4.** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **12.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **13.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **13.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **13.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 13.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **13.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).
 - **13.8.1.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 13.9. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **13.10.**O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será convocada, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- **13.12.**Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 13.13. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da Proposta Final com os Documentos de Habilitação da empresa detentora da melhor oferta, dentro das condições dispostas nos itens 14 e 15.
- **13.14.** Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

14. ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

14.1. A Empresa vencedora deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, apresentar junto com a documentação referente à habilitação e demais anexos, a Proposta de Preços Final, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária CONFORME ANEXO 06 DO EDITAL.

- 14.1.1. O não envio da Proposta de Preços Final ou o descumprimento do referido prazo acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante detentora da melhor oferta, passando-se assim, para a segunda colocada.
- **14.2.** Na PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA, deverá conter:
 - **14.2.1.** Os valores ofertados no *site devem* compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque;
 - **14.2.2.** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - 14.2.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e em conformidade com o Termo de Referência descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - **14.2.4.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
 - **14.2.5.** Informar a marca/fabricante do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico.
- **14.3.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.
- **14.4.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- **14.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **14.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - 14.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - **14.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - **14.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - **14.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos:
 - **14.6.5.** Deixarem de informar a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se haver alteração na marca inicial ofertada;
 - **14.6.6.** Ocorrer discordância nas especificações contidas na proposta inicial.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02, e Anexos 03, 04 e 05 deste Edital deverão ser enviados juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo 06 da Empresa detentora da melhor oferta, da seguinte forma:
 - **15.1.1.** Ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Fone 41 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Patrik.
 - 15.1.1.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou o descumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante detentora da melhor oferta, passando-se assim, para a segunda colocada.
- **15.2.** A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 15.3. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
- **15.4.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar nas sanções previstas no item 22.3 e 22.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **15.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16. RECURSOS

- **16.1.** Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **16.2.** Na data e horário informado no *chat*, o proponente que desejar recorrer contra decisão do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **16.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **16.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **16.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro <u>não</u> terão efeito suspensivo.
- **16.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.7.** Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura do Município de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 Centro Contenda CEP 83.730-000, setor de licitação,



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e
assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser
enviado também uma cópia por e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br para que seja
possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda firmará Ata de Registro de Preços com o PROPONENTE VENCEDOR visando futura execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 08 que integra este Edital.
- 17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, a qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Contenda.
- 17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 22.3, 22.4 e 22.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preço.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **18.1.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses legais ou nas condições abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) Falir ou dissolver-se; ou
 - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste;
 - e) O fornecedor obriga-se a manter o preço registrado na Ata de registro de Preços, com valores fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **18.2.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **18.3.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **18.4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **18.5.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **18.6.** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
 - 18.6.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente sito a Av. João Franco, 400 Centro Contenda PR;
 - **18.6.2.** Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 Centro Contenda PR:
 - **18.6.3.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 Centro Contenda PR.
- **18.7.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.
- **18.8.** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.
- **18.9.** A ordem de compra será enviada via *fac-símile* ou *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 18.10.O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 18.11. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 18.12. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- **18.13.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- **18.14.**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

20. REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

21. GARANTIA

21.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **22.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **22.4.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **22.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I. advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. multa:
- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos produtos;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.
- **22.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;
 - **22.6.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **22.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **22.8.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **22.9.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.4.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **23.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **23.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **23.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **23.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **23.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **23.13.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.
- **23.14.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados.
- **23.15.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **23.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **23.17.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 23 de fevereiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- **1.1.** O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lata	DESCRIÇÃO		Qı	uantidade	por S	Secretaria		QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
01	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.		2	50		3		55	PCTS	R\$ 54,47	R\$ 2.995,85
02	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.		2	50		3		55	PCTS	R\$ 54,47	R\$ 2.995,85
03	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.		2	50		3		55	PCTS	R\$ 54,47	R\$ 2.995,85
04	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.		2	50		3		55	PCTS	R\$ 54,47	R\$ 2.995,85
05	Cartolina Rosa, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.		2	50		3		55	PCTS	R\$ 54,47	R\$ 2.995,85
06	Papel Espelho (Dobradura) Vermelho, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
07	Papel Espelho (Dobradura) Azul Royal, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
08	Papel Espelho (Dobradura) Verde Bandeira, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
09	Papel Espelho (Dobradura) Amarelo, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
10	Papel Espelho (Dobradura) Marron, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
11	Papel Espelho (Dobradura) Preto, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
12	Papel Espelho (Dobradura) Laranja, 60g, 48 X 66 Cm. PCT C/ 40 unid.		10	100		5		115	PCTS	R\$ 23,80	R\$ 2.737,00
13	Papel Cartão Vermelho, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.		5	250		10		265	PCTS	R\$ 16,33	R\$ 4.327,45
14	Papel Cartão Amarelo, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.		5	250		10		265	PCTS	R\$ 16,33	R\$ 4.327,45
15	Papel Cartão Preto, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.		5	250		10		265	PCTS	R\$ 16,33	R\$ 4.327,45
16	Papel Cartão Verde Bandeira, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.		5	250		10		265	PCTS	R\$ 16,33	R\$ 4.327,45
17	Papel Cartão Azul Royal, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.		5	250		10		265	PCTS	R\$ 16,33	R\$ 4.327,45
18	Papel Cartão Marron, 48 X 66 Cm, 240 Gramas. PCT C/ 20 unid.		5	250		10		265	PCTS	R\$ 16,33	R\$ 4.327,45
19	Papel Crepon Verde Bandeira, 48 Cm X 2 Metros. PCT C/ 10 unid.		5	500		20		525	PCTS	R\$ 10,23	R\$ 5.370,75
20	Papel crepon amarelo, 48 cm x 2 metros. PCT C/ 10 unid.		5	500		20		525	PCTS	R\$ 10,23	R\$ 5.370,75



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

1 -4-	Licitação Exclusiva as Microempresas, Empr		Quantidade por Secretaria							VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
21	Papel crepon azul royal, 48 cm x 2 metros. PCT C/ 10 unid.		5	500		20		525	PCTS	R\$ 10,23	R\$ 5.370,75
22	Papel crepon vermelho, 48 cm x 2 metros. PCT C/ 10 unid.		5	500		20		525	PCTS	R\$ 10,23	R\$ 5.370,75
23	Papel camurça verde, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.		5	200		20		225	PCTS	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
24	Papel camurça vermelho, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.		5	200		20		225	PCTS	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
25	Papel camurça preto, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.		5	200		20		225	PCTS	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
26	Papel camurça azul, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.		5	200		20		225	PCTS	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
27	Papel camurça amarelo, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.		5	200		20		225	PCTS	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
28	Papel camurça marron, 40 cm x 60 cm. PCT C/ 25 unid.		5	200		20		225	PCTS	R\$ 18,83	R\$ 4.236,75
29	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor vermelho		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
30	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor marrom		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
31	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor amarela		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
32	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor azul royal		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
33	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor branco		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
34	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor laranja		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
35	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor verde bandeira.		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
36	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor preto.		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
37	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor lilás.		10	100		200		310	PCTS	R\$ 39,50	R\$ 12.245,00
38	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	40	100	100	20	60	10	330	CX	R\$ 212,00	R\$ 69.960,00
39	Papel sulfite amarelo A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem	2	15	2	15	2		36	CX	R\$ 257,00	R\$ 9.252,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

	Licitação Exclusiva as Microempresas, Empr	Quantidade por Secretaria						VALOR	VALOR TOTAL		
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
	anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.										
40	Papel sulfite azul A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	2	3	2	15	2		24	СХ	R\$ 257,00	R\$ 6.168,00
41	Papel sulfite verde A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	1	3	2	5	2		13	CX	R\$ 257,00	R\$ 3.341,00
42	Papel sulfite rosa A4, 75 grs. Acondicionado em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Caixa com 10 resmas.	2	3	2	15	2		24	CX	R\$ 257,00	R\$ 6.168,00
43	Papel bobina kraft para embrulho (0,60 x 200) m, com mínimo de 10 kg		10	70		2		82	ROLO	R\$ 65,78	R\$ 5.393,96
44	Papel contact transparente, 45 cm x 25 metros	1	10	75		4		90	ROLO	R\$ 39,57	R\$ 3.561,30
45	Papel contact estampado, 45 cm x 10 metros	1	10	5		4		20	ROLO	R\$ 48,47	R\$ 969,40
46	Papel contact azul royal,45 cm x 10 metros		15	2		1		18	ROLO	R\$ 48,47	R\$ 872,46
47	Lápis para escrita grafite na cor preta n° 2, corpo redondo, apontado, fabricação nacional, caixa com 144 unidades com selo fsc	3	15	200	1	10	1	230	CXS	R\$ 34,59	R\$ 7.955,70
48	Lápis de cor escolar, caixa grande, 12 cores, sextavado com selo fsc		20	2.000		150		2.170	CXS	R\$ 8,04	R\$ 17.446,80
49	Borracha escolar nº 60 especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, caixa com 60 unidades.	2	10	200	1	5	1	219	CXS	R\$ 7,08	R\$ 1.550,52
50	Tesoura picotar, cabo resina termoplastica, aço inoxidavel, com medida minimas da tesoura: 21,6x7,5cm Área de Corte minimo: 8cm.	5	20	50		25		100	UNID	R\$ 44,56	R\$ 4.456,00
51	Apontador para lápis manual, portátil, 01 (uma) entrada, corpo confeccionado em material plástico e lâmina de aço inox temperada e afiada, CX C/ 24 UNID.	2	10	60	2	8	1	83	UNID	R\$ 10,63	R\$ 882,29
52	Cola branca embalagem de 01 litro, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característica e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Válido útil de 24 meses.	5	20	200		20		245	LITROS	R\$ 7,78	R\$ 1.906,10
53	Cola bastão; à base de resina sintetica; glicerina, agua e conservante, não tóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; selo do Inmetro, pesando minimo 20 gr. CX C/ 12 UNID.	5	15	40	3	15	2	80	CXS	R\$ 25,30	R\$ 2.024,00
54	Caderno de desenho grande (cartografia) formato de no mínimo 200 x 275 mm, folhas internas de papel branco, capa em papel, com 48 folhas.			2.000		180		2.180	UNID	R\$ 4,05	R\$ 8.829,00
55	Caderno de desenho pequeno (1/4), folhas internas de papel branco, capa em papel,			1.000		100		1.100	UNID	R\$ 1,94	R\$ 2.134,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

	Licitação Exclusiva as Microempresas, Empr			uantidade						VALOR	VALOR TOTAL	
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$	
	com 48 folhas.											
56	Caderno De Linguagem, Pequeno (1/4) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas		100	3.000				3.100	UNID	R\$ 1,92	R\$ 5.952,00	
57	Caderno De Xadrez (Quadriculado), Pequeno (1/4) Brochura, Formato De No Minimo 144 X 202 Mm, Folhas Internas De Papel Branco, Capa Em Papel, Com 40 Folhas			2.000				2.000	UNID	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00	
58	Caderno de caligrafia, pequeno ($\frac{1}{4}$), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 40 folhas.			500		30		530	UNID	R\$ 1,50	R\$ 795,00	
59	Fita Crepe 19 Mm X 50 Metros Super Aderência	50	100	400		100	5	655	UNID	R\$ 2,74	R\$ 1.794,70	
60	Fita crepe 25 mm x 50 metros super aderência	50	100	400		100	5	655	UNID	R\$ 4,22	R\$ 2.764,10	
61	Fita Adesiva Transparente 18 Mm X 50 Metros	50	100	400		100	5	655	UNID	R\$ 1,81	R\$ 1.185,55	
62	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, medindo 45mm x 45m (comprimento x largura), transparente, produzida com adesivos a base de resina e borracha sintética. Permite reposicionamento. Tecnologia de adesivo hot-melt (antirugas).	50	50	100		100	5	305	UNID	R\$ 3,43	R\$ 1.046,15	
63	Fita dupla face 18 mm x 30 metros	30	50	400		60	5	545	UND	R\$ 5,07	R\$ 2.763,15	
64	Fita dupla face 24 mm x 30 metros	30	50	400		60	5	545	UND	R\$ 6,24	R\$ 3.400,80	
65	Fita dupla face 48 mm x 30 metros	30	50	400		60	5	545	UND	R\$ 10,67	R\$ 5.815,15	
66	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros azul		10	400		70		480	UNID	R\$ 0,88	R\$ 422,40	
67	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros preto		10	400		70		480	UNID	R\$ 0,88	R\$ 422,40	
68	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros verde		10	400		70		480	UNID	R\$ 0,88	R\$ 422,40	
69	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros amarelo		10	400		70		480	UNID	R\$ 0,88	R\$ 422,40	
70	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 metros vermelho		10	400		70		480	UNID	R\$ 0,88	R\$ 422,40	
71	Massa para modelar, 180 gramas, estojo com 12 cores, macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Feita á base de ámido.		10	500		100		610	CONJ	R\$ 2,93	R\$ 1.787,30	
72	Giz de cera; para desenho em papel, cores sortidas e vibrantes, tipo curto, formato jumbo, medindo aproximadamente 11 mm x 55 mm, embalado em caixa com 12 unidades; atóxico, antialérgico, devendo estar em conformidade com as normas da abnt-nbr		10	500		60		570	CXS	R\$ 2,97	R\$ 1.692,90	
73	Régua - confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3 mm.	30	80	1.500	5	150	5	1.770	UNID	R\$ 1,22	R\$ 2.159,40	
74	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-		30	200	5	15	5	265	CXS	R\$ 36,48	R\$ 9.667,20	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

1 -4-	Licitação Exclusiva as Microempresas, Empr	Quantidade por Secretaria								VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
	asfixiante; para escrita de aproximadamente 2km, sem falhas; caixa com 50 unidades										
75	Caneta esferográfica com escrita na cor preta, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo antiasfixiante; para escrita de aproximadamente 2km sem falhas; caixa com 50 unidades	5	20	200	3	15	3	246	CXS	R\$ 33,35	R\$ 8.204,10
76	Caneta esferográfica com escrita na cor vermelha, ponta média 1 mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo antiasfixiante; para escrita de aproximadamente 2km; sem falhas; caixa com 50 unidades	3	30	2	3	15	3	56	CXS	R\$ 36,12	R\$ 2.022,72
77	Kit pinceis com cerdas em sinteticos, cabo longo, virola em aluminio, formato chato, C/ 6 UNID. (N° 0, 4, 8, 12, 16, 20).		10	40		70		120	UNID	R\$ 26,63	R\$ 3.195,60
78	Saco Plástico Com 04 Furos Médio Tamanho Oficio 240mm X 340mm - espessura minima 0,15mm - cx Com 600 Unidade	5	15	100	2	5	2	129	CXS	R\$ 107,27	R\$ 13.837,83
79	Barbante 8 fios 100% algodão com 305 metros		10	500		3		513	UNID	R\$ 9,65	R\$ 4.950,45
80	Cola colorida, atóxica, solúvel em água, tubo com minimo 23 g, CX COM 6 CORES , com selo do inmetro		10	200		100		310	CXS	R\$ 5,26	R\$ 1.630,60
81	Cola colorida com glitter, atóxica, brilhante, solúvel em água, tubo com minimo 23 g, CX COM 6 CORES , com selo do inmetro		10	200		100		310	CXS	R\$ 8,79	R\$ 2.724,90
82	Cd de única gravação, velocidade 1~52 x, capacidade de armazenamento 80 min/700 mb. TUBO C/ 10 UNID.	10	5	30	2	5	2	54	TUBO	R\$ 17,67	R\$ 954,18
83	Palito de sorvete colorido (embalagem com 100 unidades)		5	100		25		130	PCTS	R\$ 3,56	R\$ 462,80
84	Bola de isopor oca 200 mm (embalagem com 03 unidades)		5			40		45	PCTS	R\$ 18,78	R\$ 845,10
85	Bola de isopor oca 125 mm (embalagem com 06 unidades)		5			40		45	PCTS	R\$ 18,38	R\$ 827,10
86	Bola de isopor maciça 100 mm (embalagem com 10 unidades)		3			40		43	PCTS	R\$ 18,03	R\$ 775,29
87	Bola de isopor maciça 75 mm (embalagem com 25 unidades		3			40		43	PCTS	R\$ 18,91	R\$ 813,13
88	Bola de isopor maciça 60 mm (embalagem com 30 unidades		3			40		43	PCTS	R\$ 17,91	R\$ 770,13
89	Bola de isopor maciça 40 mm (embalagem com 40 unidades)		3			40		43	PCTS	R\$ 18,85	R\$ 810,55
90	Bola de isopor maciça 30 mm (embalagem com 100 unidades).		3			40		43	PCTS	R\$ 24,87	R\$ 1.069,41
91	Almofada para carimbo n° 3, medindo mínimo 8 x 12cm, tinta azul, com feltro recoberto e tecido de alta duração e resistência, acondicionada em caixa de plástico e/ou metal.	5	30	4	5	10		54	UNID	R\$ 3,45	R\$ 186,30
92	Caixa para arquivo morto em papelão Gramatura: 450 g/m Medida aproximada externa (C x L x A): 365 x 140 x 255 mm Espessura aproximada: 2,8mm	150	500	20	50	600	20	1.340	UNID	R\$ 2,96	R\$ 3.966,40



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

	Quantidade por Secretaria								IIS	VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
93	Caixa para arquivo morto de polionda, Royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm	50	100	20	20	300	5	495	UNID	R\$ 4,09	R\$ 2.024,55
94	Clips n° 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	50	30	200	30	20	20	350	CXS	R\$ 2,07	R\$ 724,50
95	Clips n° 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	50	30	200	30	25	20	355	CXS	R\$ 2,01	R\$ 713,55
96	Clips n° 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	50	30	100	30	25	20	255	CXS	R\$ 2,01	R\$ 512,55
97	Clips n° 6/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	50	30	50	30	25	20	205	CXS	R\$ 2,29	R\$ 469,45
98	Cola com, no mínimo, 100g, lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca com no mínimo três respiros. Produto certificado pelo inmetro de acordo com a norma de segurança do artigo escolar não recomendado para crianças menores de três anos.	30	50	2.000	20	260	20	2.380	UNID	R\$ 1,89	R\$ 4.498,20
99	Estilete de plástico largo 18 mm lamina de aço inox de alta resistência	10	30	50	5	25	5	125	UNID	R\$ 1,75	R\$ 218,75
100	Extrator de grampo metálico	10	30	12	5	25	5	87	UNID	R\$ 1,49	R\$ 129,63
101	Caneta esferográfica com escrita na cor azul, ponta média 0,7mm; corpo transparente com formato hexagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo antiasfixiante; para escrita de aproximadamente 2km; caixa com 50 unidades	5	5	3	2	15	1	31	CXS	R\$ 41,10	R\$ 1.274,10
102	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola prétemperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade minima 20 folhas (grampo fechado) referente a papel 63g/m2	10	20	15	5	10	3	63	UNID	R\$ 27,13	R\$ 1.709,19
103	Grampeador alicate metálico 26/6 30 folhas Espaço de 55 mm para as folhas Grampos do tipo 24/6-8, 26/6-8 Dimensões aproximandas 19 x 2x 8cm	5	10	10	5	10	2	42	UNID	R\$ 58,43	R\$ 2.454,06
104	Grampo Galvanizado 26/06. Caixa com 5000 unidades	20	50	20	10	10	5	115	UNID	R\$ 4,77	R\$ 548,55
105	Grampeador de metal profissional de mesa, Capacidade 100 folhas, Grampos de 23/6 ao 23/15	5	30		2	10	1	48	UNID	R\$ 54,06	R\$ 2.594,88
106	Grampo Galvanizado 23/8. Caixa com 5000 unidades	5	50		2	10	2	69	UNID	R\$ 12,56	R\$ 866,64
107	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 100 folhas numeradas.	30	50	20	5	5	10	120	UNID	R\$ 9,82	R\$ 1.178,40
108	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x 300) mm, com 200 folhas numeradas.	30	50	10	5	5	10	110	UNID	R\$ 18,68	R\$ 2.054,80
109	Pasta az com lombo largo medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x 350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno. CX C/ 20 UNID.	3	5	3	2	3	2	18	CXS	R\$ 242,33	R\$ 4.361,94



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Lote	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
110	Pasta escolar, com lombo estreito, aproximadamente 245 x 335 x 35 mm, diversas cores, com elástico. PCT C/ 10 UNID.	5	10	5	2	10	2	34	PCTS	R\$ 26,30	R\$ 894,20
111	Pasta escolar, com lombo estreito, aproximadamente 245 x 335 x 55 mm, diversas cores, com elástico. PCT C/ 10 UNID.	5	10	5	2	10	2	34	PCTS	R\$ 35,63	R\$ 1.211,42
112	Pasta suspensa marmorizada com cabide, para armário deslizante, tamanho ofício, confeccionado em cartão com gramatura mínima de 240g/m2. CX C/ 50 UNID.	5	10	3	3	3	3	27	CXS	R\$ 102,57	R\$ 2.769,39
113	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio	150	100	100		100	20	470	UNID	R\$ 1,74	R\$ 817,80
114	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com grampo de metal, para papel tamanho oficio	150	100	100		200	20	570	UNID	R\$ 1,76	R\$ 1.003,20
115	Marcador de texto com tinta luminescente varias cores, ponta chanfrada em polietileno, possibilidade de 2 traços, corpo em plástico, com marca do fabricante impressa; tampa com presilha. CAIXA C/ 12 UNIDADES	10	20	10	3	20	2	65	CXS	R\$ 12,62	R\$ 820,30
116	Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco CAIXA C/ 20 ROLOS		10					10	CXS	R\$ 108,07	R\$ 1.080,70
117	Corretivo liq a base de água c/ 12	2	10	24	1	10	1	48	CXS	R\$ 13,71	R\$ 658,08
118	Caneta para retro projetor ponta fina	5	30	24		10		69	UNID	R\$ 3,26	R\$ 224,94
119	Caderno espiral linhas 48 fls 1/4	20	30	500		150	5	705	UNID	R\$ 1,63	R\$ 1.149,15
120	Caderno 1/4, espiral, capa flexível, com mínimo de 96 folhas.	20	10	500		100	5	635	UNID	R\$ 2,66	R\$ 1.689,10
121	Agenda diária brochura com mínimo de 176 folhas, hot stamping na capa, folhas internas com canto serrilhado, fitilho marcador, conteúdo prático para o dia a dia (medidas e preferências, folha de programação), tamanho mínimo: 145 x 205 mm. Ano 2017. Preta		20		10	30	5	85	UNID	R\$ 33,59	R\$ 2.855,15
122	Grampo trilho c/ 50 unid		40	2		4		46	CXS	R\$ 7,56	R\$ 347,76
123	Grampo trilho de plástico estendido 300x9x112 mm, armazenamento mínimo 600 folhas c/ 50 unid		20	2		4		26	PCTS	R\$ 14,07	R\$ 365,82
124	Pasta plástica oficio c/ grampo trilho de plástico. Tamanho: 230x335mm	50	100	50		4	10	214	UNID	R\$ 2,12	R\$ 453,68
125	Calculadora com 12 dígitos grandes, solar e bateria; cálculo de cadeia; totalizadores independentes; cancelamento do último dígito inserido; seletor decimal; arredondamento; acumulação; memória; cálculo de percentual; mudança de sinal e cálculo de taxas.	20	30	4	5	12	5	76	UNID	R\$ 18,31	R\$ 1.391,56
126	Perfurador de papel 2 furos, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar	10	20	4	3	15	2	54	UNID	R\$ 28,53	R\$ 1.540,62



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Lote	DESCRIÇÃO			uantidade				QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
	os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade mínima de perfurar de aprox. $5,0$ mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m²).peso mínimo: $850g$ – dimensões mínimo: $16 \times 11 \times 7,5$ cm, preto.										
127	Formulário contínuo 80 colunas 1via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.	5						5	CXS	R\$ 152,45	R\$ 762,25
128	Formulário contínuo 80 colunas 2via Premium 60g, micro serrilhado 240 mm x 280 mm, cx com 3.000 folhas, com certificação iso 9001/2000, branca alcalino.	12						12	CXS	R\$ 200,23	R\$ 2.402,76
129	Formulário contínuo recibo de pagamento lab 04 com bloqueio 3 vias, caixa com 2.000 jogos. Com certificação iso 9001/2000	12						12	CXS	R\$ 328,67	R\$ 3.944,04
130	Envelopes amarelo ouro tamanho: 162x229mm 80 g/m² caixa com 250 undi		6	4		3		13	CXS	R\$ 39,80	R\$ 517,40
131	Envelopes amarelo ouro tamanho: 200x280mm gramatura: 80 gramas 250 undi	2	50	4	2	3	2	63	CXS	R\$ 57,33	R\$ 3.611,79
132	Envelopes amarelo ouro tamanho: 240x340mm80 g/m² 250 undi	5	20	4	2	3	2	36	CXS	R\$ 68,00	R\$ 2.448,00
133	Envelopes amarelo ouro tamanho: 310x410mm80 g/m² 250 undi		20	4		3		27	CXS	R\$ 115,80	R\$ 3.126,60
134	Envelopes amarelo ouro tamanho: 370x450mm 90 g/m² 250 undi		20	4		3		27	CXS	R\$ 184,20	R\$ 4.973,40
135	Conjunto de capa para encadernação a4, capa fumê e contra capa preta	5	30	100	5	30		170	CONJ	R\$ 0,75	R\$ 127,50
136	Espiral para encadernação 07mm	5	30		5	10		50	UNID	R\$ 0,10	R\$ 5,00
137	Espiral para encademação 09mm	5	30		5	10		50	UNID	R\$ 0,10	R\$ 5,00
138	Espiral para encademação 12mm	5	30		5	10		50	UNID	R\$ 0,12	R\$ 6,00
139	Prancheta em Eucatex medindo aproximadamente (23,5 x 35) cm, com grampo para fixação.	10	60	50	5	15		140	UNID	R\$ 3,79	R\$ 530,60
140	Bloco de recado autocolante amarelo (76 x 102) mm, bloco com 100 folhas, pacote com 1 unidade	10	100	50	5	25	5	195	PCTS	R\$ 2,71	R\$ 528,45
141	Bloco de recado autocolante amarelo (38 x 50) mm, bloco com 100 folhas, com 04 unidades.	10	100	50	5	20	5	190	PCTS	R\$ 3,20	R\$ 608,00
142	Caderno universitário - 96 folhas	15	30	100		30		175	UNID	R\$ 3,85	R\$ 673,75
143	Tesoura inox para uso geral 8". Lâminas de corte em aço inox e cabo em polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, com afiação de fábrica, os olhais do cabo devem ter formato anatômico (sendo que um lado é maior que o outro). Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou parafuso metálico recoberto em polipropileno, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve vir gravada na lâmina da tesoura. Comprimento mínimo da tesoura: 21,3 cm; comprimento mínimo da lâmina: 11 cm.	10	30	50	5	20	5	120	UNID	R\$ 7,23	R\$ 867,60
144	Dvd-r gravável 4,7 gb, 120 min. 1X - 16X. TUBO C/ 50 UNID	2	1	4	1	8		16	TUBO	R\$ 91,90	R\$ 1.470,40



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Lata	DESCRIÇÃO	Quantidade por Secretaria	Quantidade por Secretaria						HAUD	VALOR	VALOR TOTAL
Lote	DESCRIÇÃO	SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	R\$
145	Estojo para DVD e CD, material em acrilico, inteiro transparente, CX C/ 10 UNID.	5	5	10	3	20		43	CXS	R\$ 38,57	R\$ 1.658,51
146	Índice telefônico espiral colorido capa dura bolsa plástica 80 folhas	2	10			4		16	UNID	R\$ 20,94	R\$ 335,04
147	Caneta hidrográfica ponta média / convencional - estojo com 12 cores. Lavável. Ponta média e resistente. Tampa antiasfixiante com vedação adequada. Composição: tinta, água, corante e umectante. Corpo e tampa, resinas termoplásticas, pavio, acetato, ponta fibra de poliéster, certificação pelo inmetro compulsório. Indústria brasileira.		15	500		240		755	UNID	R\$ 6,68	R\$ 5.043,40
148	Marcador para quadro branco, escrita na cor azul, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.		10	12		3		25	UNID	R\$ 6,01	R\$ 150,25
149	Marcador para quadro branco, escrita na cor preta fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampadas sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm		10	12		3		25	UNID	R\$ 6,28	R\$ 157,00
150	Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos			500		15		515	CXS	R\$ 2,76	R\$ 1.421,40
151	Giz escolar plastificado BRANCO c/50 palitos			1.000		20		1.020	CXS	R\$ 2,38	R\$ 2.427,60
152	Arquivo pratico formato fechado 33,5x24,5x7 cm impressão na tampa 1x0 cor em papelão couro nº60, acabamento grampeado	50	10	2	200			262	UNID	R\$ 50,56	R\$ 13.246,72
153	Refil bastão cola quente transparente, medidas: 7,5mm x 30cm, embalagem: 1 kg.	5		15		20		40	PCTS	R\$ 27,13	R\$ 1.085,20
154	Pistola aplicador de cola quente, potencia de saída minima de 20W, tensão de alimentação bivolt, para trabalho com refil bastão de 7,5mm x 30 cm.	2		20		15		37	UNID	R\$ 32,16	R\$ 1.189,92
										TOTAL	R\$ 564.454,16

(Quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

- **3.1.** Não será necessária a entrega de amostras, os produtos ofertados deverá atender a descrição do objeto.
- **3.2.** Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor do certame no ato da entrega apresentar produtos com divergência grosseira em relação descrição contida no edital, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **3.3.** Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, sito na Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda/Pr.
- 3.4. Os produtos serão avaliados no ato da entrega, tendo os seguintes critérios:
 - **3.4.1.** Atendimento ao solicitado no edital;
 - **3.4.2.** Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 03.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 04.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 05.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 3. Para comprovação da qualificação técnica:
- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.
- 4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
- a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 5. Disposições Gerais da Habilitação:
- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- e) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2017

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
, em de de 2017
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 017/2017, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão d	la verdade, firmamos	a presente.
, em	de	de 2017.
(Nome e Assinatura do Repr (apontado no contrato social	•	'

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

		a p. 555
 , em	de	de 2017.
e Assinatura do Represent ado no contrato social ou p	•	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 06 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria					QUANT.	LANT LINED	VALOR	VALOR	
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
	, em de de 2017.
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)									
Nome:(Razão Social)									
Endereço:									
Complemento	Bairro:								
Cidade:	UF								
CEP:	CNPJ/CPF:								
Inscrição estadual:	RG								
Telefone comercial:	Fax:								
Celular:	E-mail:								
Representante legal:									
Cargo: Telefone:									
Ramo de Atividade:									

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo,	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

	J/CPF:		
Oper	adores		
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
Licita	ante reconhece que:		

0

- uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante ii. solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada iii. imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações İ۷. efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros: e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, ٧. no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:		
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 08 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2017
Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2017, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA: Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.
1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro na cidade de, CEP, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição materiais pedagógicos e expedientes, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 017/2017.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
4.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social,

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.

Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 - Centro - Contenda -

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 – Centro –

PE 017/2017 - SRP 35

Ambiente sito a Av. João Franco, 400 - Centro - Contenda - PR;

PR;

Contenda - PR.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.4** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Precos.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I advertência por escrito:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- **b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATUA CPF



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	QUANT. UNID.	VALOR	VALOR
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$